

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA - SISMMAC**, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 1644 - Bairro Rebouças- Curitiba, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base nos arts. 83º, 84º, 89º, 90º e demais dispositivos legais aplicáveis do estatuto vigente da entidade sindical, CONVOCA todos os servidores do Magistério Municipal de Curitiba, sindicalizados, para as ELEIÇÕES SINDICAIS de nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, para o mandato de três anos nos termos do art. 83 do Estatuto do SISMMAC. Tendo como motivação a saúde e segurança dos trabalhadores, assim como a ampla participação da categoria nas eleições, e considerando o período atual de pandemia, instituída pela declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como o Decreto Estadual 4.298/2020, o Decreto Legislativo Estadual 4.319/2020, o Decreto Estadual 8.042/2021 do Estado do Paraná, o Decreto Municipal 1.210/2021, e por fim a Lei Federal nº 13.979/2020, sendo que os órgãos de saúde recomendam o isolamento social e a não ocorrência de aglomerações de pessoas, serão neste edital informadas as datas de cada evento, conforme deliberação da assembleia extraordinária da categoria do dia 29 de julho de 2021. Caso se torne necessário, pelas recomendações de saúde pública e para resguardar a saúde e ampla participação dos trabalhadores no processo eleitoral, poderá a direção sindical ou a comissão eleitoral, respeitando as regras estatutárias, propor novas datas para o calendário eleitoral. A mudança de datas deverá ser publicada, na medida do possível, com pelo menos cinco dias de antecedência da data prevista e sete dias de antecedência da nova data. As eleições realizar-se-ão nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2021, no horário das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, com urnas itinerantes e fixas definidas pela Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba. Caso não seja obtido o quórum estatutário ou haja empate entre as chapas mais votadas, nos moldes estabelecidos no parágrafo segundo, alínea 3, do art. 89 do Estatuto, realizar-se-á, segundo pleito nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021. Não sendo obtido ainda o quórum na segunda eleição, uma terceira eleição realizar-se-á, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021. Em caso de empate no terceiro turno, novas eleições serão realizadas, no dia 25 de outubro de 2021, sendo todas realizadas nos mesmos moldes e locais da primeira. O fim da atual gestão se dará no dia 30 de novembro de 2021. A partir do dia 2 de agosto de 2021, estará aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapa, funcionando a Secretaria do Sindicato, na rua Nunes Machado, 1644, em dias úteis no horário das 09h00 (nove horas) às 17h00 (dezesete horas). Serve-se deste edital, também, para convocar a Assembleia Geral para a eleição da Comissão Eleitoral, nos termos do estatuto social, a ser realizada de forma online através da plataforma Zoom, com inscrição pelo link [https://bit.ly/asmbl3ia\\_comissao](https://bit.ly/asmbl3ia_comissao), no dia 31 de agosto de 2021, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, caso não atingido o quórum estatutário, realizar-se-á às 19h00 (dezenove horas), em segunda chamada, nos exatos termos Estatutários. Desde já se indica que caso haja mudança das normas sanitárias locais, a assembleia poderá ser realizada de forma presencial, respeitado o prazo mínimo de aviso com 5 dias de antecedência. O Presente edital será afixado no quadro de aviso da Sede Social do SISMMAC e publicado em jornal de grande circulação na base territorial desta entidade sindical. São eleitores e/ou candidatos de chapa própria, todos os filiados ao SISMMAC que estiverem em dia com as mensalidades sindicais e com mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do

Sindicato em gozo com os direitos sociais e eleitorais conferidos no Estatuto. O registro das chapas deverá ser feito mediante requerimento, em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Eleitoral, instruído com ficha de qualificação do candidato, cópia de documento de identidade e contracheque atual comprovando a sua condição de sindicalizado até às 17h00 (dezesete horas) do dia 31 de agosto de 2021. Será recusado o registro de chapa(s) que não apresentarem no mínimo 2/3 (18 - dezoito) dos candidatos, entre efetivos e suplentes, distribuídos entre a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Corpo de Suplentes. As demais informações reportam-se nos contidos do Estatuto da Entidade à disposição dos interessados.

Curitiba, 02 de agosto de 2021

**RAFAEL ALENCAR FURTADO**  
**PRESIDENTE DO SISMMAC**